



COVID-19 NO BRASIL: “A SAÚDE É UM DIREITO CONSTITUCIONAL DOS CIDADÃOS”

COVID-19 IN BRAZIL: “HEALTH IS A CONSTITUTIONAL RIGHT OF THE CITIZENS”

COVID-19 EN BRASIL: “LA SALUD ES UN DERECHO CONSTITUCIONAL DE LOS CIUDADANOS”

Rafael Mozart da Silva ¹

Manuscrito recebido em: 10 de maio de 2021.

Aprovado em: 18 de outubro de 2021.

Publicado em: 25 de outubro de 2021.

Palavras-chave: Saúde pública; COVID-19; Vacinação; Coronavírus.

Keywords: Public Health; COVID-19; Vaccination; Coronavirus.

Palabras clave: Salud pública; COVID-19; Vacunación; Coronavirus.

Prezado Editor,

a pandemia da COVID-19 causada pela síndrome respiratória aguda grave coronavírus tornou-se um problema global^{1,2,3,4}. O Brasil, assim como muitos outros países passa por uma crise sem precedentes em seu sistema de saúde, com consequências socioeconômicas catastróficas⁵. O Brasil atingiu a marca de 12.320.169 casos e 303.462 mortes pela COVID-19⁶ e observa-se uma curva ascendente de contágio. Sabe-se que o vírus tem alta transmissibilidade⁷ e por isso o Brasil se depara com uma situação caótica, hospitais lotados, alguns com mais de 100% de ocupação e uma crescente fila de espera por uma chance de obter um leito de UTI⁸.

¹ Doutor em Engenharia Civil pela Universidade Estadual de Campinas. Professor na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Pesquisador no Laboratório de Sistemas de Transportes.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0314-757X>
Email: rafael.mozart@ufrgs.br



Faltam respiradores e cilindros de oxigênio para o tratamento de pacientes com a COVID-19. A situação é tão grave, que os médicos estão tendo que gerenciar “quem irá viver”, pois não é possível salvar a vida de todos os pacientes infectados por falta de estrutura e recursos hospitalares. A vacinação é lenta e torna-se um desafio logístico, atender a toda população em função da extensão territorial do país. Percebe-se que a demora na realização dos acordos comerciais do governo federal com os diferentes fornecedores de vacina e a falta de governança e aspectos políticos, os quais levaram a substituição de quatro ministros da área da saúde em plena pandemia contribuíram para a situação atual no país.

Além do colapso nos sistemas de saúde, o Brasil enfrenta atualmente problemas de ordem política e econômica. No âmbito político, observa-se um ‘*fight*’ entre as diferentes esferas do poder (federal, estadual e municipal). Recentemente o Presidente da República Jair Bolsonaro entrou com uma ação no Supremo Tribunal Federal contra as medidas impostas pelos governadores dos Estados da Bahia, Rio Grande do Sul e Distrito Federal para restringir a abertura do comércio de atividades não essenciais, além de restringir a circulação de pessoas à noite e durante a madrugada. O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Marco Aurélio de Mello negou o pedido do presidente Jair Bolsonaro para derrubar os decretos que impõem medidas restritivas para evitar a proliferação da COVID-19⁹.

Diversos municípios no Brasil, adotaram o sistema de gestão compartilhada para enfrentamento da COVID-19, porém observa-se divergências entre governadores e prefeitos quanto as restrições impostas, como a proibição de permanecer em locais públicos sem controle de acesso (praias e praças), a abertura de serviços não essenciais e também a proibição para a realização eventos festivos públicos e privados dentre outras restrições, pois as mesmas acabam gerando um impacto econômico nas cidades.

Os efeitos econômicos gerados pela COVID-19 no Brasil também são severos. Estima-se que a pandemia terá um custo para o país de aproximadamente 700 bilhões de reais, ou seja, 10% do Produto Interno Bruto (PIB)¹⁰ e isso poderá provocar outra ‘crise’ à ‘econômica’ no cenário pós-pandemia.



A pandemia da COVID-19 tem causado mudanças dramáticas na vida das pessoas, em especial aquelas de baixa renda. Mesmo com os avanços e a redução das desigualdades de renda e escolaridade nas últimas décadas no país, as disparidades socioeconômicas ainda são elevadas e tornam-se um problema diante de um cenário pandêmico, pois são milhões de brasileiros vivendo em comunidades altamente densas, com condições de moradia precárias e saneamento precário, que aumentam o risco de contaminação pela COVID-19¹¹.

O país enfrenta o seu pior momento na área da saúde, pois não há uma política nacional de vacinação e observa-se uma falta de governança em nível federal para enfrentar a pandemia. A ‘sensação’ no país, é de que há disputa eleitoral para presidência e governadores prevista para 2022 já se iniciou, pois, muitas ações e recursos para o enfrentamento para a pandemia da COVID-19 são pautadas em função do alinhamento político e econômico da atual gestão.

É preciso entender que os cuidados com a saúde dos cidadãos brasileiros é uma questão de Estado e não de governo, ou seja, independentemente do partido político, classe social, raça, credo religioso, todas as pessoas têm o direito ao tratamento adequado para a COVID-19, pois isto está previsto na própria Constituição Federal do país, conforme o “Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação¹²”. Vidas valem mais que votos.

REFERÊNCIAS

1. Huang C, Wang Y, Li X, Ren L, Zhao J, Hu Y, et al. Clinical features of patients infected with 2019 novel coronavirus in Wuhan, China. *Lancet*. 2020;395(10223):497–506.
2. Leite KFS, Cheng K, Kumar S, Chayamiti EMPC, Costa M, Tung MC, et al. Máscaras do Bem: An analysis of face-mask performance from a volunteer mask-making initiative in Ribeirão Preto, Brazil. *Public Heal Pract*. 2021;2(January):100094.
3. Sasaki N, Kuroda R, Tsuno K, Kawakami N. Workplace responses to COVID-19 associated with mental health and work performance of employees in Japan. *J Occup Health*. 2020;62(1):1–6.



4. Pereira RHM, Braga CKV, Servo LM, Serra B, Amaral P, Gouveia N, et al. Geographic access to COVID-19 healthcare in Brazil using a balanced float catchment area approach. *Soc Sci Med*. 2021;273(January).
5. Teixeira SC. COVID-19 and mass gatherings: emerging and future implications of the Brazilian carnival for public health. *Public Health*. 2020;187(2020):62–4.
6. WHO. Covid dashboard [Internet]. World Health Organization. 2021 [cited 2021 May 4]. Available from: <https://covid19.who.int/>
7. Santana VR, Aquino TR de, Brito BM de, Almeida CC, Barreto LB. COVID-19: TELEMONITORING AS A PROPOSAL FOR EDUCATION, CARE AND COPING IN PRIMARY CARE. EXPERIENCE REPORT. *Práticas e Cuid Rev Saúde Coletiva* [Internet]. 2021;2:1–12. Available from: <https://revistas.uneb.br/index.php/saudecoletiva/article/view/9967>
8. Taylor L. Covid-19: Is Manaus the final nail in the coffin for natural herd immunity? *BMJ*. 2021;372:2021.
9. BBC News. Marco Aurélio nega pedido de Bolsonaro para barrar medidas contra covid [Internet]. 2021 [cited 2021 May 3]. Available from: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56503701>
10. Agência Brasil. Ações para enfrentar coronavírus totalizam R\$ 700 bi, diz Guedes [Internet]. 2021 [cited 2021 May 4]. Available from: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-03/acoes-para-enfrentar-coronavirus-totalizam-r-700-bi-diz-guedes>
11. Martins-Filho PR, Quintans-Júnior LJ, de Souza Araújo AA, Sposato KB, Souza Tavares CS, Gurgel RQ, et al. Socio-economic inequalities and COVID-19 incidence and mortality in Brazilian children: a nationwide register-based study. *Public Health* [Internet]. 2021;190(September 2020):4–6. Available from: <https://doi.org/10.1016/j.puhe.2020.11.005>
12. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: D.O. 5 de outubro de 1988 [Internet]. 1988 [cited 2021 May 4]. Available from: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm